



Contrato de nº 331/2014

PROCESSO Nº290/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 331/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 – VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. PERCIVAL SANTOS MUNIZ, NASCIDO EM 11/03/56, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 1676171-5 SSP/GO E DO CPF N.º 203.770.611/15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 1.476, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.

CONTRATADA A CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCAHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR: EDUARDO WEIGERT DUARTE, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 14.052.415 SSP/MT E DO CPF N.º 722.815.811/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 921, CONJUNTO SÃO JOSÉ I, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT E PELO SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO O SR: JOSÉ CLAUDIO DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 545.415 SSP/MT E DO CPF N.º 384.847.221/04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM PINDORAMA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE



Contrato de nº 331/2014

PROCESSO Nº290/2014

RONDONÓPOLIS-MT,
CONTRATADA.

DORAVANTE DENOMINADA DE

2 . 0 . DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI Nº 8.883/94 E LEI 9.648/98 E COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 19/2014 E PARECER JURÍDICO DE Nº 127/2014.

3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEMOLIÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE JARDIM GUANABARA/FUSMAT, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO PITALUGA, NA QUADRA 05, NO BAIRRO LA SALLES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.643,07 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

5 .0 - DO PRAZO

5 .1 - O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E O PRAZO PARA EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDO PELA SINFRA, PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE .

5 .2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A



Contrato de nº 331/2014

PROCESSO Nº290/2014

PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENEDENCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

6.0 DOS PAGAMENTOS

6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREIRA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

7.0 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

04.122.2310.000.2164.0164 – CONSERVAÇÃO E REFORMA DE OMÓVEIS PÚBLICOS

3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (0100)

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

9.2 - A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.



Contrato de nº 331/2014

PROCESSO Nº290/2014

10.0 - DO FORO

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

**RONDONÓPOLIS – MT, 26 DE MAIO
DE 2014.**

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
EDUARDO WEIGERT DUARTE
DIRETOR PRESIDENTE**

**CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADM./FINANCEIRO**



Contrato de nº 331/2014

PROCESSO Nº290/2014

MELQUIADES DA SILVA NETTO
SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS: 1 ----- 2

DR: FABRICIO MIGUEL CORREA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Contrato nº 331/2014

Processo nº 290/2014